

Total do (s) Débito (s) R\$ 608.624,63

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 17 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 122/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 24.445/2024
Protocolo 1402978

LEI Nº. 5.013/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 - Manutenção das atividades da SEMAG
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo - 1.706.0000.3110 - Transferência Especial da União..... R\$ 180.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso, de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº. 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal - **CEF** e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 17 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 135/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 24.445/2024

Guarapari - ES., 17 de setembro de 2024.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003900320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OF. GAB. CMG Nº. 094/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.012 e 5.013/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 24.445/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1402979

Decreto

DECRETO Nº. 502/2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CCD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Contratação Direta - CCD, abaixo relacionado:

II - Equipe de Apoio:

1. Larissa Amorim pelo servidor Anderson Lima Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais itens e disposições do DECRETO nº 514/2023.

Guarapari/ES, 17 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1402937

DECRETO Nº503/2024

Dispõe sobre Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº 4937/2024, publicada em 23/01/2024.